



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 31/05/2023 até a data de ___/___/20___.

Resp. _____ *06*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº 243/2023.

“ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME O ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 020/2023 QUE TRATA SOBRE DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS”

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Portaria nº. 174/2023, que nomeou a Comissão para acompanhamento e efetivação de procedimentos e Processos Administrativos para desligamento definitivo de servidores aposentados através do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS;

Considerando o Decreto nº. 020/2023, que “Regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o Artigo 35, Inciso V da Lei Municipal nº. 35/1993, e o tema número 1.150 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras Providências”

Considerando a Lei Municipal nº 035/1993, em seu art. 35, V, que determina vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;

Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos do recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes de Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo Regime Geral da Previdência, através de aprovação da “ Tese de Repercussão Geral”;

Considerando o Ofício SEI Nº 3/2023/APSPAMI-GEXIJU/GEXIJU-SRSUL/SRSUL-INSS, que consta a lista de Servidores Municipais do Município de São José das Missões, constando como aposentados no INSS

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo conforme o Estabelecido no Decreto Municipal número 020/2023, em regra, em ordem crescente de antiguidade de concessão do benefício previdenciário nos Termos do Artigo 7º, iniciando pelos servidores que se aposentaram primeiro, observando o Parágrafo único do citado Artigo.

Parágrafo Único – Os procedimentos administrativos serão individualizados por Servidor, conforme Ofício SEI Nº 3/2023/APSPAMI-GEXIJU/GEXIJU-SRSUL/SRSUL-INSS, que consta a lista de Servidores Municipais do Município de São José das Missões, constando como aposentados no INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 31 de maio de 2023.

[Assinatura]
GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Assinatura]
VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. de Administração

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

